

A  
Ilustríssima Senhora  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos-MA

## RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 002/2022 e em cumprimento a legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 021/2020, vem mui respeitosamente apresentar a vossa senhoria o relatório referente à licitação abaixo identificada:

### I. DA LICITAÇÃO:

- Processo administrativo nº 014/2023
- Pregão Eletrônico nº 008/2023
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

### II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESUMO DO EDITAL:

O aviso da licitação foi publicado de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Diário Oficial do Município de Lima Campos – DOM/MA;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Jornal de Grande Circulação (Jornal “O Imparcial”);
- Site Oficial desta Prefeitura Municipal ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)); e
- Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

### III. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital da licitação foi disponibilizado, na íntegra, nos seguintes locais:

- Site Oficial desta Prefeitura Municipal: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br);

- Site do Pregão Eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e
- Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA. (endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA).

#### IV. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09:00hs (nove horas) do dia 23 de março de 2023 o Pregoeiro da Oficial desta Prefeitura Municipal, deu início aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica, realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

#### V. DA(S) EMPRESA(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S):

Nos termos do subitem 7.17 do Edital da licitação, as empresas participantes da Sessão Pública Eletrônica, não foram identificadas antes e/ou durante o transcurso da Sessão Pública. Após a fase de lances, o Pregoeiro tomou conhecimento dos dados das empresas participantes do certame licitatório, conforme segue:

Participou(aram) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

- ✓ JOSE DE RIBAMAR SILVA JANSEN, CNPJ N° 25.401.620/0001-63;
- ✓ E M DE SOUSA EIRELI, CNPJ N° 32.025.035/0001-71;
- ✓ ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ N° 23.552.016/0001-02

#### VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

##### **Da abertura da Sessão Eletrônica:**

A abertura da presente licitação se deu em sessão pública, por meio do sistema eletrônico denominado PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, na data, horário e local indicados no Preâmbulo do Edital da licitação.

O Pregoeiro verificou as propostas apresentadas, classificando aquelas que estavam em conformidade com o edital e desclassificando aquelas que não estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, nos termos do **subitem 7.2** do instrumento convocatório, conforme segue:

- ✓ Empresa(s) classificada(s) para fase de lances:

- As empresas classificadas para a fase de lances estão relacionadas na Ata de Propostas, constante nos autos do Pregão Eletrônico nº. 008/2023.
- ✓ Empresa(s) desclassificada(s):
  - Nada a registrar.

#### **Da fase de lances:**

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes encaminharam lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, e foram imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. Os lances foram ofertados pelo valor **unitário do item**.

O Critério de julgamento adotado nesta licitação foi o de menor preço “**por item**”, conforme definido no Edital e seus anexos.

#### **Da negociação:**

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhou, pelo sistema eletrônico, negociação junto ao(s) licitante(s) ofertante(s) do(s) melhor(es) preço(s), objetivando a obtenção da melhor proposta.

A negociação foi realizada por meio do sistema, sendo garantido a todos os licitantes o acompanhamento dos trabalhos de negociação.

#### **VII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA(S) VENCEDORA(S).**

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinou a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 021/2020.

#### **VIII. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

Não foi exigida a apresentação de documentação complementar neste certame licitatório.

#### **IX. DA(S) AMOSTRA(S):**

Não foi exigida a apresentação de amostras dos produtos/serviços.

## X. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS – MEs E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs:

Na presente licitação, foi concedido tratamento diferenciado às Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs, na presente licitação, conforme benefícios abaixo relacionados:

✓ EMPATE FICTO (LC 123/2006, ART. 44, § 1º, §2º):

Foi garantido o direito de desempate às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta. *(para os itens referentes à COTA PRINCIPAL, de Ampla Concorrência).*

✓ ITENS EXCLUSIVOS (LC 123/2006, ART. 48, INCISO I):

Os itens de valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram destinados à participação exclusiva de Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs. Na sessão pública eletrônica, foi garantido às MEs e EPPs, a exclusividade de participação nos itens exclusivos, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações.

✓ COTA RESERVADA (LC 123/2006, ART. 48, INCISO III):

Os itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foram divididos em Cota Principal e Cota Reservada. Foi garantido às Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs, a participação exclusiva nos itens referentes à(s) COTA(S) RESERVADA(S), nos termos do inciso III, do art. 48 da Lei Complementar n°. 123/2006 e suas alterações.

## XI. DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação de habilitação analisada apelo Pregoeiro, seguindo os critérios estabelecidos no Edital da Licitação. Diante do exposto, obteve-se assim o seguinte resultado:

✓ Empresa(s) Habilitada(s):

- E M DE SOUSA EIRELI, CNPJ N° 32.025.035/0001-71;
- ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CNPJ N° 23.552.016/0001-02.

✓ Empresa(s) Inabilitada(s):

- Nada a registrar.

## XII. DO ENCAMINHAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S):

A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) foi(rão) encaminhada(s) no prazo de **2 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro por meio do no sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme consta na Ata Final da presente licitação.

A(s) proposta(s) final(is) foi(ram) juntada(s) aos autos e será(ão) levada(s) em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## XIII. DOS RECURSOS

Após a declaração do(s) vencedor(es), o Pregoeiro concedeu o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que o(s) licitante(s) manifestasse(m) intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra quais decisões pretendia(m) recorrer e por quais motivos, em campo próprio no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Registra-se que não houve manifestação de intenção de recurso por parte dos licitantes.

## XIV. DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, bem como tendo sido cumpridos os demais dispositivos legais vigentes, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal deliberou os itens desta licitação às respectivas empresas vencedoras, conforme segue:

- Resultado da Adjudicação:

ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, situada na Av. Marly Boueres nº 519, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 885.540,41 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um centavos) e E M DE SOUSA EIREL situada na Rua Newton Bello nº 1258, Lima Campos/MA, CEP: 65728-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 877.908,48 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos):

## XV. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER)  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00004 - Degraus 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00005 - Espelho 1,00x1,50 (4mm com botão francês)  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00006 - Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00007 - Janela de Correr 4 Folhas Alumínio 2,50x0,80  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 531,980 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00008 - Janela de correr 4 folhas Alumínio 1,10x1,50.(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 531,980 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - Janela de correr 4 folhas Alumínio 1,10x1,50 (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 606,290 (Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00010 - Janela Maxiार Alumínio com Grade Metal 0,60x0,80m  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 298,000 (Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00011 - Kit dobradiça + pivô para porta pivotante de vidro temperado  
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 79,990 (Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00012 - Kit Pivô + Bucha para dobradiças para porta de vidro pivotante  
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 89,990 (Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00013 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro(COTA

PRINCIPAL)

Quantidade: 72,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 905,000 (Novecentos e Cinco Reais).

Item: 00014 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante(COTA RESERVADA)

Quantidade: 18,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 940,000 (Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00015 - Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante

Quantidade: 90,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 708,900 (Setecentos e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)

Quantidade: 60,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00017 - Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.

Quantidade: 80,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 92,900 (Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)

Quantidade: 55,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 409,000 (Quatrocentos e Nove Reais).

Item: 00019 - Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm)

Quantidade: 33,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023



Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.110,000 (Um Mil, Cento e Dez Reais).

Item: 00020 - Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 989,900 (Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00021 - Pivô inferior 1013s para porta pivotante  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - Pivô superior 1201s para porta pivotante  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 939,000 (Novecentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00025 - Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.929,000 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00026 - Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.929,000 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00027 - Porta 2,10x1,60 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor)  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.949,000 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00028 - Puxador H redondo 40cmX30cm  
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00029 - Puxador H redondo 60x40cm  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00030 - Quadro Negro Magnético Vidro 120X90cm  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 649,000 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00031 - Quadro Negro Magnético Vidro 90X60cm  
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 425,000 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00032 - Rodapés 0,62x0,08(preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)

Quantidade: 130,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 27,990 (Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00033 - Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.

Quantidade: 140,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 35,900 (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) (COTA PRINCIPAL)

Quantidade: 64,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.419,000 (Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais).

Item: 00035 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) (COTA RESERVADA)

Quantidade: 16,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.419,990 (Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00036 - Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)

Quantidade: 75,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 610,000 (Seiscentos e Dez Reais).

Item: 00037 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura COTA PRINCIPAL

Quantidade: 312,000      Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00038 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura COTA RESERVADA

Quantidade: 78,000      Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 337,000 (Trezentos e Trinta e Sete Reais).

Item: 00039 - Vidro Temperado Habitat 10mm COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 870,000 (Oitocentos e Setenta Reais).

Item: 00040 - Vidro Temperado Habitat 10mm COTA RESERVADA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00041 - Vidro Temperado Habitat, 8mm COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 789,900 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - Vidro Temperado, 8mm COTA RESERVADA  
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 629,990 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00043 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, FUMÊ (COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 720,000 (Setecentos e Vinte Reais).

Item: 00044 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, FUMÊ (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor

lance de R\$ 734,000 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00045 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, INCOLOR(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 620,000 (Seiscentos e Vinte Reais).

Item: 00046 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, INCOLOR(COTA RESERVADA)  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: E M DE SOUSA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 689,910 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00047 - Vidro Temperado, 8mm COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 507,000 (Quinhentos e Sete Reais).

Item: 00048 - Vidro Temperado Habitat, 8mm COTA RESERVADA  
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: ADJUDICADO em 27/03/2023

Adjudicado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 529,990 (Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

## XVI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, em observância ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante parecer jurídico solicitado por vossa senhoria à egrégia procuradoria geral deste município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da lei acima identificada.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, finda-se a competência desta douta Equipe de Apoio e do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação sobre os



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL

Folha: 599

Rubrica: [assinatura]

demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2023.

  
**Arielson Marcolino Barreto**  
Pregoeiro

Senhora, Prefeita,

Em atendimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estamos encaminhando a V.Ex., para apreciação e conseqüentemente homologação, os autos do processo administrativo nº 014/2023, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo as empresas ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, situada na Av. Marly Boueres nº 519, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, e E M DE SOUSA EIREL situada na Rua Newton Bello nº 1258, Lima Campos/MA, CEP: 65728-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71, foram as vencedoras, conforme Termo de Adjudicação, parte integrante deste processo.

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 27 de março de 2023.

  
**Arielson Marcolino Barreto**  
Pregoeiro

Exma. Sr.  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL  
Folha: 601  
Rubrica: [assinatura]

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Jailson da Silva e Silva**  
Md. Procurador Geral Do Município  
Nesta

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre licitação pública.

Prezado senhor,

Pelo presente, encaminhamos a douta Procuradoria Geral deste Município, para apreciação e conseqüentemente emissão de parecer jurídico sobre a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, originada do processo administrativo nº 014/2023, que teve como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2023.

  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Procuradoria Geral do Município

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PGM/PMLC

**REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023**

Ementa: parecer final. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

### I. RELATÓRIO

O gabinete da Prefeita Municipal, por meio da ilustre Prefeita, Sra. Dirce Prazer Rodrigues, solicita a esta Procuradoria-Geral análise e emissão de parecer acerca do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal.

Concluída a sessão e publicado o resultado do Pregão Eletrônico, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua o art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93, examinou e aprovou as minutas do Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

### II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Procuradoria Geral do Município

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ou seja, a análise cinigir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas doutas atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº. 021/2020.

### III. DA ANÁLISE FÁTICA

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial do estado, quadro de avisos da unidade gestora, no site da Prefeitura Municipal de Lima Campos, e no portal pelo qual foi processada e julgada a licitação (portal de compras públicas), do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso integral do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital no site da Prefeitura Municipal, bem como no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise julgamento das propostas.

Não houve pedido de impugnação do presente processo.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Procuradoria Geral do Município

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame. Houveram suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de várias empresas, tendo sido solicitado documentos em momentos oportunos, via sistema.

Na data de **27/03/2023**, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, sendo obedecidos os procedimentos previstos na Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 021/2020, lavrando-se a respectiva ata, constante nos autos.

A licitação foi suspensa diversas vezes pelo pregoeiro, para realização de todos os procedimentos inerentes ao certame licitatório, tais como: análise criteriosa de documentos de habilitação das empresas participantes, análise de propostas, solicitação de composição de custos de proposta, apresentação e análise das amostras dos produtos, etc, conforme se denota da Ata Final da licitação, constante nos autos.

Superada as fases do presente procedimento licitatório, em **27/03/2023** ocorreu a última Sessão Pública Eletrônica, ocasião em que o Srº. Pregoeiro declarou como vencedoras as empresas ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, situada na Av. Marly Boueres nº 519, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 885.540,41 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) e E M DE SOUSA EIREL situada na Rua Newton Bello nº 258, Lima Campos/MA, CEP: 65728-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 877.908,48 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos). As empresas retro mencionadas cumpriram todos os requisitos editalícios e ofereceu os melhores preços, conforme valores constantes tanto na ata quanto na proposta e adjudicação referidas nos autos.

Respeitado o prazo recursal, houve intenção de recurso por parte de alguns licitantes, no entanto, o Pregoeiro não aceitou as referidas intenções, justificando os motivos da não aceitação na Ata Final da Licitação.

Cumprido informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Srº. Pregoeiro, ao licitante ofertante da melhor proposta, conforme consta na Ata Final do certame licitatório.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Procuradoria Geral do Município

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor(es) nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 17 do Decreto Municipal nº. 021/2020, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

### III. CONCLUSÃO

Após análise completa do Pregão Eletrônico nº 008/2023, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa previstas no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer vício, tendo sido adjudicado o objeto ao licitante vencedor, e ainda, o procedimento licitatório foi realizado na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, dando transparência, lisura, igualdade, moralidade e probidade ao processo, poderá a Autoridade competente Homologar o certame com o atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação do(s) vencedor(es), observados os prazos legais.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, e Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, dando condição satisfatória à homologação da(s) proposta(s) vencedora(s), isso se conveniente à Administração Municipal.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 5 (cinco) laudas, todas rubricadas pelo signatário.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Procuradoria Geral do Município

PMLC - MA CPL  
Folha: 06  
Rubrica: 0

Encaminhem-se os autos ao gabinete da prefeita municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos (MA), em 29 de março de 2023.

  
**JAILSON DA SILVA E SILVA**

Procurador Geral do Município  
OAB/MA 16.379



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL

Folha: 607

Rubrica:

## HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado as empresas **ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**, situada na Av. Marly Boueres nº 519, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 885.540,41 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) e **E M DE SOUSA EIREL** situada na Rua Newton Bello nº 1258, Lima Campos/MA, CEP: 65728-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 877.908,48 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).

Quantidade: 35,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm

Quantidade: 35,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER)

Quantidade: 10,000      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL  
Folha: 608  
Rubrica: E

32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00004 - Degraus 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)  
Quantidade: 30,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00005 - Espelho 1,00x1,50 (4mm com botão francês)  
Quantidade: 35,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00006 - Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado  
Quantidade: 110,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00007 - Janela de Correr 4 Folhas Alumínio 2,50x0,80  
Quantidade: 60,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 531,980 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00008 - Janela de correr 4 folhas Alumínio 1,10x1,50.(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 68,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 531,980 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - Janela de correr 4 folhas Alumínio 1,10x1,50 (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 17,000                      Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL  
Folha: 009  
Rubrica: 009

nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 606,290 (Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00010 - Janela Maxiार Alumínio com Grade Metal 0,60x0,80m  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 298,000 (Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00011 - Kit dobradiça + pivô para porta pivotante de vidro temperado  
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,990 (Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00012 - Kit Pivô + Bucha para dobradiças para porta de vidro pivotante  
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 89,990 (Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00013 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 905,000 (Novecentos e Cinco Reais).

Item: 00014 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante(COTA RESERVADA)  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 940,000 (Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00015 - Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 708,900 (Setecentos e Oito Reais e Noventa Centavos).





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL  
Folha: 60  
Rubrica: [assinatura]

Item: 00016 - Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. n°  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00017 - Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. n°  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
92,900 (Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)  
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. n°  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
409,000 (Quatrocentos e Nove Reais).

Item: 00019 - Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm)  
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. n°  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
1.110,000 (Um Mil, Cento e Dez Reais).

Item: 00020 - Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm)  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. n°  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
989,900 (Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00021 - Pivô inferior 1013s para porta pivotante  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
n° 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - Pivô superior 1201s para porta pivotante  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

[assinatura]



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL

Folha: 61

Rubrica: [assinatura]

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
939,000 (Novecentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00025 - Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
1.929,000 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00026 - Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
1.929,000 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00027 - Porta 2,10x1,60 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm,  
incolor)  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
1.949,000 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00028 - Puxador H redondo 40cmX30cm  
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

[assinatura]



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL  
Folha: 6/7  
Rubrica: @

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00029 - Puxador H redondo 60x40cm  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00030 - Quadro Negro Magnético Vidro 120X90cm  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
649,000 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00031 - Quadro Negro Magnético Vidro 90X60cm  
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
425,000 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00032 - Rodapés 0,62x0,08(preto São Gabriel para escada com acabamento  
bisote)  
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
27,990 (Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00033 - Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
35,900 (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) (COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.419,000 (Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais).

Item: 00035 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.419,990 (Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00036 - Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)  
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 610,000 (Seiscentos e Dez Reais).

Item: 00037 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 312,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00038 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura COTA RESERVADA  
Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 337,000 (Trezentos e Trinta e Sete Reais).

Item: 00039 - Vidro Temperado Habitat 10mm COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 870,000 (Oitocentos e Setenta Reais).

Item: 00040 - Vidro Temperado Habitat 10mm COTA RESERVADA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL  
Folha: 624  
Rubrica:

- Item: 00041 - Vidro Temperado Habitat, 8mm COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO  
  
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023  
  
Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 789,900 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
- Item: 00042 - Vidro Temperado, 8mm COTA RESERVADA  
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO  
  
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023  
  
Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 629,990 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
- Item: 00043 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, FUMÊ (COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO  
  
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023  
  
Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 720,000 (Setecentos e Vinte Reais).
- Item: 00044 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, FUMÊ (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO  
  
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023  
  
Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 734,000 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais).
- Item: 00045 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, INCOLOR (COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO  
  
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023  
  
Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 620,000 (Seiscentos e Vinte Reais).
- Item: 00046 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, INCOLOR (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO  
  
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023  
  
Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 689,910 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL  
Folha: 03  
Rubrica: 03

Item: 00047 - Vidro Temperado, 8mm COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
507,000 (Quinhentos e Sete Reais).

Item: 00048 - Vidro Temperado Habitat, 8mm COTA RESERVADA  
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
529,990 (Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove  
Centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 29 de  
março de 2023.

  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 30/03/2023 16:23:29

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464)

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 550/2023 Issn 2764-7110, BR, ICP-BrasilPF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:\*\*\*.408.733-\*\* [D933C4CB6BE8AD43]  
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA. Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101  
Date: 2023.03.30 16:23:40

## SUMÁRIO

PMLC - MA CPL  
Folha: 67  
Rubrica: 0

### LICITAÇÕES

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

### PORTARIAS

☒ PORTARIA: Nº 010, DE 02 DE MARÇO/2023 - TORNA SEM EFEITO QUE ESPECIFICA.

☒ PORTARIA: Nº 002, DE 3 DE MARÇO/2023 - NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

### LICITAÇÕES

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. 055/2022 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

☒ TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2023 - HOMOLOGAÇÃO

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - HOMOLOGAÇÃO

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS

☒ LEI: Nº 831, DE 30 DE MARÇO/2023 - DENOMINA ARENA SOCIETY EDUARDO CARDOSO DE ABREU (RAPOSÃO), O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA MANOEL BELLO, NO BAIRRO TOCA DA RAPOSA, SEDE DESTA MUNICÍPIO.





## GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023

## HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021 -4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública Municipal, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado as empresas ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, situada na Av. Marly Boueres nº 519, Pedreiras/MA, CEP: 65725 -000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001 -02, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 885.540,41 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) e E M DE SOUSA EIREL situada na Rua Newton Bello nº 1258, Lima Campos/MA, CEP: 65728 -000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001 -71, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 877.908,48 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha).  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER)  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00004 - Degraus 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00005 - Espelho 1,00x1,50 (4mm com botão francês)  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00006 - Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado  
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00007 - Janela de Correr 4 Folhas Alumínio 2,50x0,80  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

PMLC - MA CPL

Folha: 28

Rubrica: 8

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 30/03/2023 16:23:29 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464)



531,980 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00008 - Janela de correr 4 folhas Alumínio 1,10x1,50.(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 531,980 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - Janela de correr 4 folhas Alumínio 1,10x1,50 (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 606,290 (Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00010 - Janela Maxiार Alumínio com Grade Metal 0,60x0,80m  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 298,000 (Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00011 - Kit dobradiça + pivô para porta pivotante de vidro temperado  
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,990 (Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00012 - Kit Pivô + Bucha para dobradiças para porta de vidro pivotante  
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 89,990 (Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00013 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 905,000 (Novecentos e Cinco Reais).

Item: 00014 - Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante(COTA RESERVADA)  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 940,000 (Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00015 - Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante  
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 708,900 (Setecentos e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada)  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 30/03/2023 16:23:29 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464)



PMLC - MA CPL  
Folha: 619  
Rubrica: Ⓢ

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

PMLC - MA CPL  
Folha: 620  
Rubrica: 8

Item: 00017 - Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha.  
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,900 (Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm)  
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 409,000 (Quatrocentos e Nove Reais).

Item: 00019 - Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm)  
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.110,000 (Um Mil, Cento e Dez Reais).

Item: 00020 - Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm)  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 989,900 (Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00021 - Pivô inferior 1013s para porta pivotante  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - Pivô superior 1201s para porta pivotante  
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 945,000 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00024 - Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 939,000 (Novecentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00025 - Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 30/03/2023 16:23:29 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464)



nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.929,000 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).

PMLC - MA CPL

Folha: 621Rubrica: 8

Item: 00026 - Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.929,000 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00027 - Porta 2,10x1,60 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor)  
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.949,000 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00028 - Puxador H redondo 40cmX30cm  
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00029 - Puxador H redondo 60x40cm  
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00030 - Quadro Negro Magnético Vidro 120X90cm  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 649,000 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00031 - Quadro Negro Magnético Vidro 90X60cm  
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 425,000 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00032 - Rodapés 0,62x0,08(preto São Gabriel para escada com acabamento bisote)  
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,990 (Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00033 - Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha.  
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,900 (Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) (COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 64,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 30/03/2023 16:23:29 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464)



Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
1.419,000 (Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais).

PMLC - MA CPL

Folha: 622Rubrica: 8

Item: 00035 - Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) (COTA RESERVADA)  
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
1.419,990 (Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove  
Centavos).

Item: 00036 - Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento)  
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
610,000 (Seiscentos e Dez Reais).

Item: 00037 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 312,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00038 - Vidro Comum, Com 8mm de espessura COTA RESERVADA  
Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
337,000 (Trezentos e Trinta e Sete Reais).

Item: 00039 - Vidro Temperado Habitat 10mm COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
870,000 (Oitocentos e Setenta Reais).

Item: 00040 - Vidro Temperado Habitat 10mm COTA RESERVADA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00041 - Vidro Temperado Habitat, 8mm COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J.  
nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
789,900 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - Vidro Temperado, 8mm COTA RESERVADA  
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº  
32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$  
629,990 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove  
Centavos).

Item: 00043 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, FUMÉ (COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 136,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 30/03/2023 16:23:29 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464)



Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 720,000 (Setecentos e Vinte Reais).

PMLC - MA CPL  
Folha: 623  
Rubrica: ⓪

Item: 00044 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, FUMÉ(COTA RESERVADA)  
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 734,000 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00045 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, INCOLOR(COTA PRINCIPAL)  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 620,000 (Seiscentos e Vinte Reais).

Item: 00046 - Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, INCOLOR(COTA RESERVADA)  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: E M DE SOUSA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.025.035/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 689,910 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00047 - Vidro Temperado, 8mm COTA PRINCIPAL  
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 507,000 (Quinhentos e Sete Reais).

Item: 00048 - Vidro Temperado Habitat, 8mm COTA RESERVADA  
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2023

Homologado para: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, C.N.P.J. nº 23.552.016/0001-02, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 529,990 (Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 29 de março de 2023.

**Dirce Prazeres Rodrigues**  
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 30/03/2023 16:23:29 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464)



## ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, situada na Av. Marly Boueres nº 519, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 29 de março de 2023.

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Recebi em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

Nome completo: Alcides Amador da C. Filho

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 30/03/2023 16:23:29

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php)

?id=2464

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 550/2023 Issn 2764-7110, BR, ICP-BrasilPF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:\*\*\*.408.733-\*\* [D933C4CB6BE8AD43]

Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

Date: 2023.03.30 16:23:40

**SUMÁRIO**

PMLC - MA CPL

Folha: 67Rubrica: 0**LICITAÇÕES**

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

**PORTARIAS**

☒ PORTARIA: Nº 010, DE 02 DE MARÇO/2023 - TORNA SEM EFEITO QUE ESPECIFICA.

☒ PORTARIA: Nº 002, DE 3 DE MARÇO/2023 - NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

**LICITAÇÕES**

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. 055/2022 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

☒ TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2023 - HOMOLOGAÇÃO

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - HOMOLOGAÇÃO

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS**

☒ LEI: Nº 831, DE 30 DE MARÇO/2023 - DENOMINA ARENA SOCIETY EDUARDO CARDOSO DE ABREU (RAPOÃO), O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA MANOEL BELLO, NO BAIRRO TOCA DA RAPOSA, SEDE DESTE MUNICÍPIO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, ampara do pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, situada na Av. Marly Boueres nº 519, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-02, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente e que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 29 de março de 2023.

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

PMLC - MA CPL  
Folha: 628  
Rubrica: [assinatura]



## ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, E M DE SOUSA EIRELI situada na Rua Newton Bello nº 1258, Lima Campos/MA, CEP: 65728-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001-71, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL  
Folha: 630  
Fabrica: @

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.


Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 29 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: Edson Marfuz de Sousa

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:  
Izadora Feitosa Cardoso  
CPF: \*\*\*.408.733-\*\*  
em 30/03/2023 16:23:29  
IP com nº: 192.168.5.178  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2464)

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 550/2023 Issn 2764-7110, BR, ICP-BrasilPF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:\*\*\*.408.733-\*\* [D933C4CB6BE8AD43]  
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA. Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101  
Date: 2023.03.30 16:23:40

**SUMÁRIO**PMLC - MA CPL  
Folha: 632  
Rubrica: Ⓚ**LICITAÇÕES**

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

**PORTARIAS**

- ✦ PORTARIA: Nº 010, DE 02 DE MARÇO/2023 - TORNA SEM EFEITO QUE ESPECIFICA.
- ✦ PORTARIA: Nº 002, DE 3 DE MARÇO/2023 - NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

**LICITAÇÕES**

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº . 055/2022 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- ✦ TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2023 - HOMOLOGAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - HOMOLOGAÇÃO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**LEIS, ATOS E NORMATIVOS MUNICIPAIS**

- ✦ LEI: Nº 831, DE 30 DE MARÇO/2023 - DENOMINA ARENA SOCIETY EDUARDO CARDOSO DE ABREU (RAPOSÃO), O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA MANOEL BELLO, NO BAIRRO TOCA DA RAPOSA, SEDE DESTA MUNICÍPIO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : N° 008/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, ampara do pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, E M DE SOUSA EIRELI situada na Rua Newton Bello nº 1258, Lima Campos/MA, CEP: 65728 -000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.025.035/0001 -71, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente e que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 29 de março de 2023.

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

PMLC - MA CPL

Folha: 633

Rubrica: [Assinatura]

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





**PROCESSO ADM. N° 014/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/008/2023**

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ n° 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr<sup>a</sup>. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade n° 000123465699-7 e CPF n° 960.070.793-68, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal n° 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 021/2020, Decreto Municipal n° 20 02 001/2017, Decreto Municipal n°. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

Nome empresarial: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA  
CNPJ n°: 23.552.016/0001-02  
Endereço: Av. Marly Boueres n° 519, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000  
(DDD) Telefone: (99) 98160-0520  
E-mail: arnaldosmarmoresevidros@gmail.com  
Representante legal: Antonio Arnaldo da Costa Filho  
CPF n°: 024.480.653-57

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	Degraus 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote) - Marca.: FUTURA	UNIDADE	30.00	94,000	2.820,00
00005	Espelho 1,00x1,50 (4mm com botão francês) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	35.00	180,000	6.300,00
00007	Janela de Correr 4 Folhas Alumínio 2,50x0,80 - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	60.00	531,980	31.918,80
00008	Janela de correr 4 folhas Alumínio 1,10x1,50. (COTA PRINCIPAL) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	68.00	531,980	36.174,64
00009	Janela de correr 4 folhas Alumínio 1,10x1,50 (COTA RESERVADA) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	17.00	606,290	10.306,93
00010	Janela Maxiar Alumínio com Grade Metal 0,60x0,80m - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	30.00	298,000	8.940,00
00011	Kit dobradiça + pivô para porta pivotante de vidro temperado - Marca.: LGL FERRAGENS	KIT	145.00	79,990	11.598,55
00012	Kit Pivô + Bucha para dobradiças para porta de vidro pivotante - Marca.: GOLD	KIT	75.00	89,990	6.749,25
00021	Pivô inferior 1013s para porta pivotante - Marca.: GOLD	UNIDADE	180.00	26,900	4.842,00
00022	Pivô superior 1201s para porta pivotante - Marca.: GOLD	UNIDADE	180.00	23,900	4.302,00
00023	Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	64.00	945,000	60.480,00



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 CNPJ 06.933.519/0001-09  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças



	L) - Marca.: VITORIA VIDROS (vidro temperado 10mm, incolor).				
00024	Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador (COTA RESERVA DA) - Marca.: VITORIA VIDROS (vidro temperado 10mm, incolor)	UNIDADE	16.00	939,000	15.024,00
00025	Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador (COTA PRINCIPAL) - Marca.: VITORIA VIDROS (vidro temperado 10mm, cor cinza)	UNIDADE	56.00	1.929,000	108.024,00
00026	Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador (COTA RESERVA DA) - Marca.: VITORIA VIDROS (vidro temperado 10mm, cor cinza).	UNIDADE	14.00	1.929,000	27.006,00
00027	Porta 2,10x1,60 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	35.00	1.949,000	68.215,00
00028	Puxador H redondo 40cmX30cm - Marca.: LGL FERRAGEN S tubular, duplo, diâmetro 25mm para porta de vidro, fabricado em aço inox, Puxador composto por 2 lados, dentro e fora (Macho e Fêmea), Acabamento inox polido, com chave, Espessura do puxador (barra redonda) 25mm (2,5cm), Tamanho (40cm x 30cm), Cor: cromado.	UNIDADE	105.00	149,000	15.645,00
00029	Puxador H redondo 60x40cm - Marca.: LGL FERRAGENS S tubular, duplo, diâmetro 32mm para porta de vidro, fabricado em aço inox, Puxador composto por 2 lados, dentro e fora (Macho e Fêmea), Acabamento inox polido, com chave, Espessura do puxador (barra redonda) 32mm (3,2cm), Tamanho (60x40cm), Cor: cromado.	UNIDADE	70.00	235,000	16.450,00
00030	Quadro Negro Magnético Vidro 120X90cm - Marca.: VITORIA VIDROS superfície de vidro temperado 10mm, com suporte em alumínio para apagador, Com ímãs extra fortes, fixação em 4 pontos	UNIDADE	40.00	649,000	25.960,00
00031	Quadro Negro Magnético Vidro 90X60cm - Marca.: VITORIA VIDROS superfície de vidro temperado 10mm, com suporte em alumínio para apagador, Com ímãs extra fortes, fixação em 4 pontos	UNIDADE	51.00	425,000	21.675,00
00041	Vidro Temperado Habitat, 8mm COTA PRINCIPAL - Marca.: VITORIA VIDROS Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	METRO QUADRA	144.00	789,900	113.745,60
00043	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, FUMÊ (COTA PRINCIPAL) - Marca.: VITORIA VIDROS para uso em janelas e Portas, Fumê	METRO QUADRA	136.00	720,000	97.920,00
00044	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, FUMÊ (COTA RESERVADA) - Marca.: VITORIA VIDROS para uso em janelas e Portas, Fumê.	METRO QUADRA	34.00	734,000	24.956,00
00045	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, INCOLOR (COTA PRINCIPAL) - Marca.: VITORIA VIDROS para uso em janelas, Incolor.	METRO QUADRA	120.00	620,000	74.400,00
00047	Vidro Temperado, 8mm COTA PRINCIPAL - Marca.: VITORIA VIDROS Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.	METRO QUADRA	144.00	507,000	73.008,00
00048	Vidro Temperado Habitat, 8mm COTA RESERVADA - Marca.: VITORIA VIDROS Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.	METRO QUADRA	36.00	529,990	19.079,64
				VALOR TOTAL R\$	885.540,41

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os bens, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 008/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 008/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

*h. Quilbrina*

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

#### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

*[Handwritten signature]*

órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

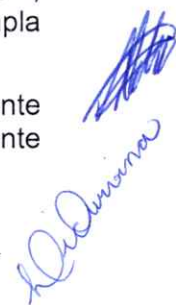
## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- a) - por razão de interesse público; ou  
b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 014/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).


## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 30 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**LIDIANE DE SÁ CURVINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



*[Handwritten Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**DETENTORA DO REGISTRO:**

*[Handwritten Signature]*  
**ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**  
CNPJ nº: 23.552.016/0001-02  
Antonio Arnaldo da Costa Filho  
Cargo: Sócio Administrador  
R.G.: 012652561999-2 SESP/MA

**TESTEMUNHAS:**

1) *[Handwritten Signature]*

CPF: 055.898.503-39

2) *[Handwritten Signature]*

CPF: 626.562-213-74

*[Handwritten Signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA**  
CNPJ: **23.552.016/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:20 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **F55F.0C98.B298.4136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.552.016/0001-02  
Certidão nº: 7569491/2023  
Expedição: 18/02/2023, às 10:07:25  
Validade: 17/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.552.016/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 222787/22                      **Data da**                      02/12/2022 15:24:49

**Inscrição Estadual:** 124781780              **CPF/CNPJ:** 23552016000102

**Razão Social:** ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

**Endereço:** AVE MARLY BOUERES, 1269 CEP: 65725000 - MUTIRAO

**Telefone:** (99)82189291                      **Município:** PEDREIRAS                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003472/23      **Data da** 13/01/2023 15:37:08  
**Inscrição Estadual:** 124781780      **CPF/CNPJ:** 23552016000102  
**Razão Social:** ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA  
**Endereço:** AVE MARLY BOUERES, 1269 CEP: 65725000 - MUTIRAO  
**Telefone:** (99)82189291      **Município:** PEDREIRAS      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:ANTONIO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 76/2023**  
AUTENTICAÇÃO:H1GM-GULW

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, a requerimento da pessoa interessada, ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/06/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 15/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Raimundo Nilton Brito Brito  
Diretor de Dep. de Administração Tributária  
Fextaria Nº 202/2021 - GP

Contribuinte: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

Razão Social: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA

CNPJ: 23.552.016/0001-02

ENDEREÇO: AV. MARLY BOUERES, 1269 MUTIRAO

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.552.016/0001-02  
**Razão Social:** ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA  
**Endereço:** AV MARLY BOUERES 1269 / MUTIRAO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2023 a 16/04/2023

**Certificação Número:** 2023031801544048750298

Informação obtida em 30/03/2023 15:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 03/04/2023 19:57:32

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php)

?id=2466

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 552/2023 Issn 2764-7110, BR, ICP-Brasil|PF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:\*\*\*.408.733-\*\* [D933C4CB6BE8AD43]  
 Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA. Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101  
 Date: 2023.04.03 19:57:47

**SUMÁRIO**

PMLC - MA CPL

Folha: 647Rubrica: Ⓢ**LICITAÇÕES**

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/008/2023
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/008/2023
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230339
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230339
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230340
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230340
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230341
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230341
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230342
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230342
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230343
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230343
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230419
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230419
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230420
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230420
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230421
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230421
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230422
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230422
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230423
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230423
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230424
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230424
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2021 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/PE/010/2021
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2021 - EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PE/010/2021
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - HOMOLOGAÇÃO
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466)



## SUMÁRIO

PMLC - MA CPL  
Folha: 648  
Rubrica: 8

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### PORTARIAS

- ☒ PORTARIA: Nº 010, DE 02 DE MARÇO /2023 - TORNA SEM EFEITO QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 002, DE 3 DE MARÇO /2023 - NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.
- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 03 DE ABRIL/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 002, DE 03 DE ABRIL/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 03 DE ABRIL/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 003, DE 03 DE ABRIL/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

### LICITAÇÕES

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/055/2022

### DECRETO

- ☒ DECRETO: Nº 013, DE 03 DE ABRIL/2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 014, DE 03 DE ABRIL /2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

### LICITAÇÕES

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230452
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230452
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230453
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2023453
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230454
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/055/2022
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230454
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20220455
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230455
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230456
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230456
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230457
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230457

### RESOLUÇÃO

- ☒ RESOLUÇÃO: nº 03/2023 - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS.

### EDITAL

- ☒ EDITAL: Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023/CMDCA

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023**

PMLC - MA CPL

Folha: 649

Rubrica: 0

PROCESSO ADM. Nº 014/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/008/2023**

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

Nome empresarial: ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA  
CNPJ nº: 23.552.016/0001-02  
Endereço: Av. Marly Boueres nº 519, Pedreiras/MA, CEP: 65725 -000  
(DDD) Telefone: (99) 98160-0520  
E-mail: arnaldosmarmoresevidros@gmail.com  
Representante legal: Antonio Arnaldo da Costa Filho  
CPF: Nº 024.480.653-57

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	Degraus 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada com acabamento bisote) - Marca.: FUTURA	UNIDADE	30.00	94,000	2.820,00
00005	Espelho 1,00x1,50 (4mm com botão francês) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	35.00	180,000	6.300,00
00007	Janela de Correr 4 Folhas Alumínio 2,50x0,80 - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	60.00	531,980	31.918,80
00008	Janela de correr 4 folhas Alumínio 1,10x1,50.(COTA PRINCIPAL) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	68.00	531,980	36.174,64
00009	Janela de correr 4 folhas Alumínio 1,10x1,50 (COTA RESERVADA) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	17.00	606,290	10.306,93
00010	Janela MaxiAl Alumínio com Grade Metal 0,60x0,80m - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	30.00	298,000	8.940,00
00011	Kit dobradiça + pivô para porta pivotante de vidro temperado - Marca.: LGL FERRAGENS	KIT	145.00	79,990	11.598,55
00012	Kit Pivô + Bucha para dobradiças para porta de vidro pivotante - Marca.: GOLD	KIT	75.00	89,990	6.749,25
00021	Pivô inferior 1013s para porta pivotante - Marca.: GOLD	UNIDADE	180.00	26,900	4.842,00
00022	Pivô superior 1201s para porta pivotante - Marca.: GOLD	UNIDADE	180.00	23,900	4.302,00
00023	Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador(COTA PRINCIPAL) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	64.00	945,000	60.480,00
00024	Porta 2,10x0,80 de abrir com puxador (COTA RESERVA DA) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	16.00	939,000	15.024,00
00025	Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador(COTA PRINCIPAL) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	56.00	1.929,000	108.024,00
00026	Porta 2,10x1,50 de abrir com puxador (COTA RESERVA DA) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	14.00	1.929,000	27.006,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466





DA) - Marca.: VITORIA VIDROS vidro temperado 10mm, cor cinza).			
00027	Porta 2,10x1,60 de abrir com puxador (vidro temperado 10mm, incolor) - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	35.00      1.949,000      68.215,00
00028	Puxador H redondo 40cmX30cm - Marca.: LGL FERRAGEN S	UNIDADE	105.00      149,000      15.645,00
tubular, duplo, diâmetro 25mm para porta de vidro, fabricado em aço inox, Puxador composto por 2 lados, dentro e fora (Macho e Fêmea), Acabamento inox polido, com chave, Espessura do puxador (barra redonda) 25mm (2,5cm), Tamanho (40cm x 30cm), Cor: cromado.			
00029	Puxador H redondo 60x40cm - Marca.: LGL FERRAGENS	UNIDADE	70.00      235,000      16.450,00
tubular, duplo, diâmetro 32mm para porta de vidro, fabricado em aço inox, Puxador composto por 2 lados, dentro e fora (Macho e Fêmea), Acabamento inox polido, com chave, Espessura do puxador (barra redonda) 32mm (3,2cm), Tamanho (60X40cm), Cor: cromado.			
00030	Quadro Negro Magnético Vidro 120X90cm - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	40.00      649,000      25.960,00
superfície de vidro temperado 10mm, com suporte em alumínio para apagador, Com imãs extra fortes, fixação em 4 pontos			
00031	Quadro Negro Magnético Vidro 90X60cm - Marca.: VITORIA VIDROS	UNIDADE	51.00      425,000      21.675,00
superfície de vidro temperado 10mm, com suporte em alumínio para apagador, Com imãs extra fortes, fixação em 4 pontos			
00041	Vidro Temperado Habitat, 8mm COTA PRINCIPAL - Marca.: VITORIA VIDROS	METRO QUADRA	144.00      789,900      113.745,60
Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.			
00043	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, FUMÊ (COTA PRINCIPAL) - Marca.: VITORIA VIDROS	METRO QUADRA	136.00      720,000      97.920,00
para uso em janelas e Portas, Fumê			
00044	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, FUMÊ (COTA RESERVADA) - Marca.: VITORIA VIDROS	METRO QUADRA	34.00      734,000      24.956,00
para uso em janelas e Portas, Fumê.			
00045	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, INCOLOR (COTA PRINCIPAL) - Marca.: VITORIA VIDROS	METRO QUADRA	120.00      620,000      74.400,00
para uso em janelas, Incolor.			
00047	Vidro Temperado, 8mm COTA PRINCIPAL - Marca.: VITORIA VIDROS	METRO QUADRA	144.00      507,000      73.008,00
Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.			
00048	Vidro Temperado Habitat, 8mm COTA RESERVADA - Marca.: VITORIA VIDROS	METRO QUADRA	36.00      529,990      19.079,64
Com 8mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.			

VALOR TOTAL R\$ 885.540,41

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os bens, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º. 008/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n.º. 008/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do

PMLC - MA CPL  
Folha: 620  
Rubrica: [assinatura]

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com n.º: 192.168.5.178  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466



momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 e seus Anexos, constantes do Processo Administrativo nº 014/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 30 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
LÍLIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 651

Rubrica: ⓪

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466)



LIDIANE DE SÁ CURVINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

PMLC - MA CPL  
Folha: 65  
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**DETENTORA DO REGISTRO:**

ARNALDOS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA  
CNPJ nº: 23.552.016/0001-02  
Antonio Arnaldo da Costa Filho  
Cargo: Sócio Administrador  
R.G.: 012652561999-2 SESP/MA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466)



**PROCESSO ADM. Nº 014/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/008/2023**

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr<sup>a</sup>. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

Nome empresarial: E M DE SOUSA EIRELI

CNPJ nº: 32.025.035/0001-71

Endereço: Rua Newton Bello nº 1258, Lima Campos/MA, CEP: 65728-000

(DDD) Telefone: 99 8210-1333

Representante legal: EDSON MARQUES DE SOUSA

CPF nº: 270.283.723-91

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha). - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	35.00	350,000	12.250,00
00002	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm - Marca.: PROPRIA moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm Comprimento: 38 cm Altura: 10 cm	UNIDADE	35.00	550,000	19.250,00
00003	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER) - Marca.: VIDROS	UNIDADE	10.00	1.200,000	12.000,00
00006	incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado - Marca.: MORUMBI Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	UNIDADE	110.00	110,000	12.100,00
00013	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro(COTA PRINCIPAL) - Marca.: ACTION Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento	UNIDADE	72.00	905,000	65.160,00
00014	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante(COTA RESERVA) - Marca.: ACTION para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90graus Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 110Kg Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	UNIDADE	18.00	940,000	16.920,00
00015	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante - Marca.: ACTION para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável	UNIDADE	90.00	708,900	63.801,00

	adequada para todas as portas padrão de aço simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus Angulo máximo de abertura 105graus, Peso máximo da porta 75Kg Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento				
00016	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada) - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	60.00	230,000	13.800,00
00017	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha. - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	80.00	92,900	7.432,00
00018	Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm) - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	55.00	409,000	22.495,00
00019	Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm - M arca.: PROPRIA	UNIDADE	33.00	1.110,000	36.630,00
	moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 46x30x11cm				
00020	Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm - Mar ca.: PROPRIA	UNIDADE	30.00	989,900	29.697,00
	moldura de 10cm + cuba de inox quadrada, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 56x34x14,5cm				
00032	Rodapés 0,62x0,08 (preto São Gabriel para escada co m acabamento bisote) - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	130.00	27,990	3.638,70
00033	Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha. - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	140.00	35,900	5.026,00
00034	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) (COTA PRINCIPAL) - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	64.00	1.419,000	90.816,00
00035	Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) (C OTA RESERVADA) - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	16.00	1.419,990	22.719,84
00036	Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento) - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	75.00	610,000	45.750,00
00037	Vidro Comum, Com 8mm de espessura COTA PRINCIPAL - Marca.: VIDROS	METRO QUADRA	312.00	355,000	110.760,00
	para uso em janelas, Incolor				
00038	Vidro Comum, Com 8mm de espessura COTA RESERVADA - Marca.: VIDROS	METRO QUADRA	78.00	337,000	26.286,00
	para uso em janelas, Incolor				
00039	Vidro Temperado Habitat 10mm COTA PRINCIPAL - Marc a.: VIDROS	METRO QUADRA	200.00	870,000	174.000,00
	Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.				
00040	Vidro Temperado Habitat 10mm COTA RESERVADA - Marc a.: VIDROS	METRO QUADRA	50.00	880,000	44.000,00
	Com 10mm de espessura, para uso em janelas e portas, Incolor.				
00042	Vidro Temperado, 8mm COTA RESERVADA - Marca.: VIDROS	METRO QUADRA	36.00	629,990	22.679,64
	Com 8mm de espessura, para uso em janelas, Incolor.				
00046	Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, INCOLOR (COTA RESERVADA) - Marca.: VIDROS	METRO QUADRA	30.00	689,910	20.697,30
	para uso em janelas, Incolor.				
				VALOR TOTAL R\$	877.908,48

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os bens, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 008/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 008/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

#### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

[assinatura]

[assinatura]

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 014/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.


8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).


## 9. DO FORO


9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 30 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**LIDIANE DE SÁ CURVINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PMLC - MA CPL

Folha: 638  
Fabrica: 8

**DETENTORA DO REGISTRO:**

*Edson Marques de Sousa*

E M DE SOUSA EIREL  
CNPJ nº 32.025.035/0001-71  
Edson Marques de Sousa  
Cargo: Empresário  
R.G.: 016229922000-0 SSP/MA

**TESTEMUNHAS:**

1) *[Signature]*  
CPF: 055.898.503-39

2) *Douglas Wanderli da Silva*  
CPF: 626.562.213-74

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E M DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 32.025.035/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:49 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: 6F07.1ED1.4928.5998

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.025.035/0001-71  
**Razão Social:** E M DE SOUSA  
**Endereço:** R MARCOS PASSOS 168 A / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030204255983994941

Informação obtida em 16/03/2023 17:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E M DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.025.035/0001-71  
Certidão n°: 45886877/2022  
Expedição: 19/12/2022, às 16:13:23  
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E M DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.025.035/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 001718/23      **Data da**      04/01/2023 16:36:16

**Inscrição Estadual:** 125825382      **CPF/CNPJ:** 32025035000171

**Razão Social:** E M DE SOUSA LTDA

**Endereço:** RUA NEWTON BELLO, 1258 CEP: 65728000 - CENTRO

**Telefone:** (99)82101333      **Município:** LIMA CAMPOS      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 001039/23                      **Data da**                      04/01/2023 16:36:55

**Inscrição Estadual:** 125825382              **CPF/CNPJ:** 32025035000171

**Razão Social:** E M DE SOUSA LTDA

**Endereço:**              RUA NEWTON BELLO, 1258 CEP: 65728000 - CENTRO

**Telefone:**              (99)82101333                      **Município:** LIMA CAMPOS                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 41/2023**  
AUTENTICAÇÃO:7AC71D433F282034E088473244DF8C02



**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **E M DE SOUSA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **32.025.035/0001-71**, situada à **RUA NEWTON BELLO, 1258 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/04/2023**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 24/01/2023.

  
Francisco de Assis Pereira da Silva  
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO  
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 42/2023**  
AUTENTICAÇÃO:FC76150735DDE1D2D860AEB77EE2009E

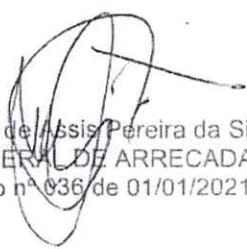


**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E M DE SOUSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **32.025.035/0001-71**, situada à **RUA NEWTON BELLO, 1258 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 24/01/2023.

  
Francisco de Assis Pereira da Silva  
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO  
Decreto nº 036 de 01/01/2021





PMLC - MA CPL  
Folha: 666  
Rubrica: 8

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:  
Izadora Feitosa Cardoso  
CPF: \*\*\*.408.733-\*\*  
em 03/04/2023 19:57:32  
IP com nº: 192.168.5.178  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466)

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 552/2023 Issn 2764-7110, BR, ICP-BrasilIPF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:\*\*\*.408.733-\*\* [D933C4CB6BE8AD43]  
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101  
Date: 2023.04.03 19:57:47

**SUMÁRIO**

PMLC - MA CPL

Folha: 667Rubrica: [assinatura]**LICITAÇÕES**

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/008/2023
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/008/2023
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230339
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230339
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230340
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230340
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230341
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230341
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230342
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230342
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230343
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 047/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230343
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230419
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230419
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230420
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230420
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230421
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230421
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230422
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230422
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230423
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230423
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230424
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 050/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230424
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2021 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/PE/010/2021
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 010/2021 - EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PE/010/2021
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - HOMOLOGAÇÃO
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466)



## SUMÁRIO

PMLC - MA CPL  
Folha: 663  
Rubrica: Ⓢ

☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### PORTARIAS

- ☒ PORTARIA: Nº 010, DE 02 DE MARÇO /2023 - TORNA SEM EFEITO QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 002, DE 3 DE MARÇO /2023 - NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.
  
- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 03 DE ABRIL/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 002, DE 03 DE ABRIL/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 03 DE ABRIL/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 003, DE 03 DE ABRIL/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

### LICITAÇÕES

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/055/2022

### DECRETO

- ☒ DECRETO: Nº 013, DE 03 DE ABRIL/2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 014, DE 03 DE ABRIL /2023 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

### LICITAÇÕES

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230452
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230452
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230453
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2023453
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230454
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/055/2022
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230454
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20220455
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230455
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230456
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230456
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO Nº 20230457
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 055/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 20230457

### RESOLUÇÃO

- ☒ RESOLUÇÃO: nº 03/2023 - INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS.

### EDITAL

- ☒ EDITAL: Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023/CMDCA

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : N° 008/2023

PROCESSO ADM. N° 014/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

PMLC - MA CPL

Folha: 669

Rubrica: 669

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/008/2023

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ n° 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade n° 000123465699-7 e CPF n° 960.070.793-68, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal n° 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 021/2020, Decreto Municipal n° 20 02 001/2017, Decreto Municipal n° 021/2020, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: E M DE SOUSA EIRELI  
CNPJ n°: 32.025.035/0001-71  
Endereço: Rua Newton Bello n° 1258, Lima Campos/MA, CEP: 65728 -000  
(DDD) Telefone: 99 8210-1333  
Representante legal: EDSON MARQUES DE SOUSA  
CPF N° 270.283.723-91

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Balcão 2,00x0,50 (com borda de 6cm cinza andorinha). - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	35.00	350,000	12.250,00
00002	Bancada 1,20x0,50 cinza andorinha com borda de 6cm - Marca.: PROPRIA moldura de 8cm, com cuba de sobrepor de louça, quadrada. Medidas aproximadas da cuba: Largura: 41 cm Comprimento: 38 cm Altura: 10 cm	UNIDADE	35.00	550,000	19.250,00
00003	Box 1,90x1,50, (MEDIDA DO VÃO), 2 folhas (1 FIXA + 1 CORRER) - Marca.: VIDROS incolor, vidro temperado 8mm, com alumínio	UNIDADE	10.00	1.200,000	12.000,00
00006	Fechadura 1520 para porta pivotante de vidro temperado - Marca.: MORUMBI Ferragem recomendada para vidro temperado com espessura de 6 a 10 milímetros. Cor: cromado, Material: Alumínio, embalagem Contendo 1 Fechadura com duas chaves (1520)	UNIDADE	110.00	110,000	12.100,00
00013	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante para Porta de Vidro(COTA PRINCIPAL) - Marca.: ACTION Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus Angulo máximo de abertura 105 graus, Peso máximo da porta 110Kg Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento	UNIDADE	72.00	905,000	65.160,00
00014	Mola de Piso 8200 Hidráulica Pivotante(COTA RESERVA) - Marca.: ACTION para Porta de Vidro Temperado 8mm e 10mm, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus Angulo máximo de abertura 105 graus, Peso máximo da porta 110Kg Largura máxima da porta 1100mm, Dois controles de velocidade para fechamento.	UNIDADE	18.00	940,000	16.920,00
00015	Mola de Piso 8300 Hidráulica Pivotante - Marca.: ACTION para Porta de Vidro Temperado, mola de piso adaptável adequada para todas as portas padrão de ação simples e dupla, com sua força de fechamento individualmente regulada por meio de um parafuso de ajuste. Tampa em acabamento Polido, Trava para manter a porta aberta 90 graus Angulo máximo de abertura 105 graus, Peso máximo da porta 75Kg Largura máxima da porta 800mm, Dois controles de velocidade para fechamento	UNIDADE	90.00	708,900	63.801,00
00016	Moldura 2,20x0,18 (preto São Gabriel para escada) - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	60.00	230,000	13.800,00
00017	Peitoril 1,55x0,15 cinza andorinha. - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	80.00	92,900	7.432,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com n°: 192.168.5.178  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466



PMLC - MA CPL

Folha: 670

Rubrica: 8

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00018 Peitotil 2,54x0,23 (preto São Gabriel com borda de 6cm) - Marca.: PROPRIA UNIDADE	55.00	409,000	22.495,00
00019 Pia 2,00x0,60 (preto São Gabriel, borda de 6cm - M arca.: PROPRIA UNIDADE	33.00	1.110,000	36.630,00
00020 Pia 2,50x0,60 (cinza andorinha, borda de 6cm - Mar ca.: PROPRIA UNIDADE	30.00	989,900	29.697,00
00032 Rodapés 0,62x0,08(preto São Gabriel para escada co m acabamento bisote) - Marca.: PROPRIA UNIDADE	130.00	27,990	3.638,70
00033 Soleira 0,80x0,13 cinza andorinha. - Marca.: PROPR IA UNIDADE	140.00	35,900	5.026,00
00034 Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) (COTA PRINCIPAL) - Marca.: PROPRIA UNIDADE	64.00	1.419,000	90.816,00
00035 Soleira 2,65x1,04 (preto São Gabriel com friso) (C OTA RESERVADA) - Marca.: PROPRIA UNIDADE	16.00	1.419,990	22.719,84
00036 Tampo 1,40x0,80 (vidro comum, 8mm com acabamento) - Marca.: PROPRIA UNIDADE	75.00	610,000	45.750,00
00037 Vidro Comum, Com 8mm de espessura COTA PRINCIPAL - METRO QUADRA	312.00	355,000	110.760,00
00038 Vidro Comum, Com 8mm de espessura COTA RESERVADA - METRO QUADRA	78.00	337,000	26.286,00
00039 Vidro Temperado Habitat 10mm COTA PRINCIPAL - Marc a.: VIDROS METRO QUADRA	200.00	870,000	174.000,00
00040 Vidro Temperado Habitat 10mm COTA RESERVADA - Marc a.: VIDROS METRO QUADRA	50.00	880,000	44.000,00
00042 Vidro Temperado, 8mm COTA RESERVADA - Marca.: VIDROS METRO QUADRA	36.00	629,990	22.679,64
00046 Vidro Temperado, Com 10mm de espessura, INCOLOR(CO TA RESERVADA) - Marca.: VIDROS METRO QUADRA	30.00	689,910	20.697,30

VALOR TOTAL R\$ 877.908,48

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os bens, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°. 008/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n°. 008/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com n°: 192.168.5.178  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466



4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 e seus Anexos, constantes do Processo Administrativo nº 014/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

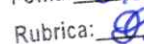
E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 30 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
LIDIANE DE SÁ CURVINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL  
Folha: 671  
Rubrica: 

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com n°: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466)



ÓRGÃO PARTICIPANTE

PMLC - MA CPL

Folha: 672Rubrica: Ⓢ**DETENTORA DO REGISTRO:**

E M DE SOUSA EIREL  
CNPJ nº 32.025.035/0001-71  
Edson Marques de Sousa  
Cargo: Empresário  
R.G.: 016229922000-0 SSP/MA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 03/04/2023 19:57:32 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2466)

